



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Câmara

LEI Nº 5.066

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 257.134,00.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica a Divisão de Contabilidade da Prefeitura de Mogi Mirim, autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, na importância de R\$ 257.134,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e cento e trinta e quatro reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:


01.13	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
01.13.03	Ensino Fundamental		
01.13.03.12.361.0101.2.048	Manutenção ao Ensino Fundamental		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente – Aplicação Direta	[363]	257.134,00
	Fonte de Recurso – Transf. Conv. Federais Vinculados		
	TOTAL		257.134,00

Art. 2º O valor da presente abertura do crédito será coberto através de convenio firmado com o Ministério da Ciência e Tecnologia, com recursos destinados à implantação de Sala de Inclusão Digital (equipamentos e mobiliários) no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e aquisição de 7 (sete) Telas Interativas no valor de R\$ 107.134,00 (cento e sete mil e cento e trinta e quatro reais).

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2010 a 2013 e anexos V e VI da LDO de 2011, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 4 de março de 2011.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 12/11
Autoria: Poder Executivo Municipal


REGINA CÉLIA SILVA
Assessora Técnica em Legislação

GP - SECRETARIA

0(A) Lei n.º 5.066

FOI PUBLICADA EM COPIA ORIGINAL DO
MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM 0 Popular

EM SUA EDIÇÃO DE 05 / 03 / 11

MOGI MIRIM, 04 / 03 / 11